

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas**Livro 2 Registro Geral - Ficha Nº**

248.074

1

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 04 de Fevereiro de 2016

IMÓVEL: APARTAMENTO 206, NO 1º PAVIMENTO TIPO do Edifício "**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AGAPE IV**", com uma vaga veículo coberta nº 06, com área total de 119,058 metros quadrados, sendo: 62,25 metros quadrados de área privativa do Apartamento e 12,50 metros quadrados de área privativa para a vaga coberta, 74,75 metros quadrados de área privativa total, 26,056 metros quadrados de área de uso comum coberta e 18,252 metros quadrados de área de uso comum descoberta, sendo 44,308 metros quadrados de área de uso comum total, com uma fração ideal de 32,585 metros quadrados ou 3,3250% da área do terreno, com a seguinte divisão: 02 (DOIS) QUARTOS SENDO: QUARTO 01 e SUITE; 01 (um) BANHO, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO; 01 (um) ESTAR/JANTAR; 01 (UM) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO e 01 (uma) SACADA, edificado no LOTE 11/12 da QUADRA 15 do loteamento "**SETOR JARDIM LUZ**", neste município, com a área de 980,00 metros quadrados; sendo 28,00 metros de frente para a Rua Paulista; pelos fundos 28,00 metros com os lotes 05 e 06; pela direita 35,00 metros com o lote 13; pela esquerda 35,00 com os lotes 09 e 10. PROPRIETÁRIA: **CONSTRUMAR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.192.105/0001-79, com sede a Avenida São Paulo, quadra 09, lote 05, Sala 03, Vila Brasília, neste município. TÍTULO AQUISITIVO: R.2, Av.3 e R.4-240.624 deste Registro. ART/AP. Dou fé. OFICIAL.

Av.1-248.074 - Aparecida de Goiânia, 26 de novembro de 2024. **CORREÇÃO DE OFÍCIO.** Nos termos do artigo 213, inciso I da Lei 6.015/73, procede-se esta averbação para constar que onde se lê: Setor Jardim Luz, leia-se **Jardim Luz**; e, não como equivocadamente redigido no preâmbulo da matrícula. Tudo conforme documentos arquivados nesta Serventia. afg Dou fé. OFICIAL.

R.2-248.074 - Aparecida de Goiânia, 03 de julho de 2025. **PENHORA.** Nos Termos do Termo de Penhora, expedido pela Central de Cumprimento de Sentenças Cíveis da Comarca de Goiânia/GO, em 10/06/2025 prenotado neste Serviço Registral sob o nº 731.926 em 23/06/2025, extraído do Processo nº 5249389-41.2016.8.09.0051, Natureza: Cumprimento de Sentença; proferido pelo Dr. Rodrigo de Melo Brustolin, Juiz de Direito da mesma Vara; tendo como Exequente: Kelly Barbosa de Oliveira, e como Executado: Construmar Construtora e Empreendimentos Ltda EPP; o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$50.600,00 (cinquenta mil e seiscentos reais). Emolumentos: Isentos. Fundesp: R\$0,00 (10%). Issqn: R\$0,00 (3%). Funemp: R\$0,00 (3%). Funcomp: R\$0,00 (6%). Adv. Dativos: R\$0,00 (2%). Funproge: R\$0,00 (2%). Fundepg: R\$0,00 (1,25)%. Selo digital: 00852507013535329700292. kls Dou fé. OFICIAL.